

PLP 77/2007

Autor: Sergio Petecão

Data da 20/06/2007

Apresentação:

Ementa: Acrescenta o art. 3-A à Lei Complementar n° 63, de 1990, para

estabelecer que, para efeitos de cálculo do valor adicionado para repartição do ICMS, a localização da barragem determina

os Municípios-sede de usina hidrelétrica.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Às Comissões de

Despacho: Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de tramitação:

Prioridade

Em 27/06/2007